



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, para a função de Professor Orientador de Estágio em Saúde, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, torna pública a **Convocação para a Prova Objetiva**, conforme a seguir:

1. DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:

Data da Prova	Horário	Duração da Prova
29/03/2026	Horário de Abertura dos Portões: 11:30 Horário de Fechamento dos Portões: 12:15 Início Previsto da Prova: 12:30	04 horas

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. A **Prova Objetiva** será aplicada nas cidades indicadas no item 4.2 do Edital nº 002/2026.

2.2. O Cartão de Convocação para a realização das Provas, contendo o local, sala e o horário de realização da Prova, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data prevista de **23/03/2026**.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da Prova, **munidos de documento físico de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Cartão de Convocação para a Prova**.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico) mesmo que de aplicativos oficiais;** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes nos Editais de Abertura.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova **após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

2.6. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início da prova**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.7. A Secretaria de Educação do Estado da Bahia e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item **10.14**, do Edital nº 002/2026, de 23 de janeiro de 2026, no dia da realização das Provas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova, em especial aquelas contidas no item **10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, do Edital nº 002 de 23 de janeiro de 2026.

Salvador/BA, 20 de março de 2026